**Ofício nº 10/2023/PMCN/GP** **Currais Novos/RN, 10 de março de 2023.**

Ao Exmo. Senhor
**YCleyber Trajano da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
59.380-000 – Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 004/2023.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, o qual tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Cumpre ressaltar que este projeto é fruto de negociação havida com os servidores do magistério municipal e mantém a linha de compromissos assumidos no sentido de trazer melhorias, reconhecimento e valorização à classe docente da administração pública municipal, dentro da realidade financeira do nosso município.

É sem dúvida, um importante passo no processo de reestruturação no que concerne ao poder aquisitivo dos professores, com o escopo de corrigir/amenizar as defasagens do período, assegurando-lhes melhores condições financeiras e de sobrevivência.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização profissional dos professores, com ênfase na melhor distribuição de renda.

A limitação do índice proposto para o reajuste mostra a real dificuldade em que se encontram todas as prefeituras de nosso pais, especialmente as da nossa região, no entanto o percentual inicial se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade financeira do nosso Município, tendo sido aceito pelo sindicato da categoria em assembléia realizada dia 07/03/2023.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, em regime de urgência, nos termos do **Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal**, tendo em vista a importância da matéria.



ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.03.10 10:54:28 -03'00'

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.03.10 10:55:02 -03'00'

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o Exercício de 2023, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica concedido, com efeitos a partir do mês de março do corrente ano, o reajuste de 12% (doze por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, obedecendo as demais progressões, conforme Anexo I.

**Art. 2º -** A partir de julho do corrente ano, será concedido novo reajuste de mais 3% (três por cento), integralizando o percentual de 15% (quinze por cento) no exercício.

**Art. 3º -** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das fontes de recursos dotações próprias consignadas no orçamento vigente e posteriores.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 10 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.03.10 10:55:23 -03'00'

**ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**
Prefeito Municipal